

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Av. Padre Gualter Farias Negrão s/nº Fone 454-1103 CGC 01.615.393/0001-00
CEP 86855-000 CRUZMALTINA - PARANÁ

LEI Nº 025/97

SÚMULA: - Dispõe Sobre Declaração de Utilidade Pública, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

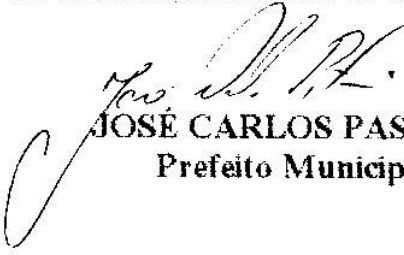
LEI

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, no Município de Cruzmaltina, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA, Ensino Pré-Escolar e 1º Grau, com sede a Avenida Padre Gualter Farias Negrão s/nº, nesta cidade. Inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes CGC Sob nº 01.794.561/0001-72, com Estatuto devidamente registrado sob o nº 735 às folhas nº 223 à 224 do livro A, na data de 23/04/97 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Faxinal Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná aos Dois dias do mês de Julho do ano de um mil, novecentos e noventa e sete (02.07.1997).

PUBLICAÇÃO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
EDIÇÃO Nº 1.913
EM 22 / 07 / 97


JOSÉ CARLOS PASTORI
Prefeito Municipal